

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/09/2023 Código Identificador nº 15614B85

## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, de 22 de setembro de 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6° DA LCP N° 195/2022, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna pública a presente Chamada para seleção de profissionais para avaliação de projetos do audiovisual que serão realizados no município, de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 26, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a seleção de profissionais para avaliação de projetos audiovisuais amadores, de qualquer gênero artístico, com temáticas locais, executados com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidos no município de Sanharó.
- 1.2. Serão selecionados 03 (três) profissionais que receberão o valor de R\$ 1.278,70 (mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos) cada um, importando a presente Chamada no valor de R\$ 3.836,11 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos).
- 1.3. Compete aos avaliadores selecionados por esta Chamada Pública:
- I Apreciar e analisar os projetos/propostas de audiovisual habilitados de acordo com os critérios do edital específico, até o máximo de 30 (trinta) projetos;
- II Emitir parecer com atribuição de nota/pontuação para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido, sob pena de reanálise sem reembolso de qualquer espécie;
  - III Emitir diligências quando for necessário.





CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/09/2023 Código Identificador nº 15614B85

### 1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	25/09/2023
Inscrições	25/09 a 27/09/2023
Análise documental	28/09/2023
Seleção das propostas	28/09/2023
Publicação dos resultados preliminares	29/09/2020
Período de interposição de recursos	02 a 03/10/2023
Julgamento dos recursos	04/10/2023
Publicação do resultado final	05/10/2023
Transferências dos pagamentos	20/10 a 30/11/2023

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente Chamada Pública pessoas físicas maiores de 18 anos que tenham conhecimento técnico na área do audiovisual e/ou produção e/ou formação e/ou reconhecido mérito na área, e pessoas jurídicas inscritas como microempreendedor individual da área do audiovisual.
- 3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio do e-mail: cultura@sanharo.pe.gov.br.
- 3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.





CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/09/2023 Código Identificador nº 15614B85

- 3.3. Documentação para inscrição:
- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Comprovantes de atuação na área do audiovisual.
- 3.4. Os inscritos nesta Chamada Pública serão selecionados por comissão designada pela Secretaria de Cultura, de acordo com a documentação e comprovações constantes no item 3.3.
- 4. DO PAGAMENTO
- 4.1 Após a análise e emissão dos pareceres por sobre os projetos apresentados, serão efetuados os pagamentos obedecendo ao cronograma do presente instrumento.
- 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS
- 5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:
- 6. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, incluindo-se o sigilo em relação ao conteúdo e pontuação dos mesmos.
- 6.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.
- 6.3. Caso não haja inscritos suficientes nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Sanharó se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise dos projetos culturais habilitados na linguagem do audiovisual.





CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/09/2023 Código Identificador nº 15614B85

6.4. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Sanharó-PE, em22 de setembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito Municipal

HERALDO CARVALHO

Secretário de Cultura





CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/09/2023 Código Identificador nº 15614B85

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, de 22 de setembro de 2023. ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022.

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I- PROPONENTE		
NOME:		
NOME ARTÍSTICO:		
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CIDADI	E:
ESTADO:	CEP:	
FONE FIXO:	CELULAR/WHAT	SAPP:
EMAIL:		
		ORGÃO EXP.:
GÊNERO:		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
2 - CURRICULUM ARTÍSTIC	CO/PROFISSIONAL	
(Citar os cursos e realizações destacar as principais realizaçõ	-	ou indicar se sua formação se deu na prática e





CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/09/2023 Código Identificador nº 15614B85

Declaro, sob as penas da lei:

- 1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
- 2. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografías e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Sanharó-PE, _	de	de 2023.
	PROPONENTE	





## Prefeitura Municipal de Sanharó Secretria de Governo

CNPJ: 11.044.906/0001-24

# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE.

Aos 28 dias do mês de setembro de 2023, às dezesseis horas e zero minuto (16h00m), no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Sanharó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das propostas apresentadas para execução da LCP nº 195/2022, a saber: Sandra Barros de Holanda, Sheila Mayara Ribeiro do Carmo e Tais Mary Batista Frazão Melo, sob a presidência da última, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento à Chamada Pública nº 001/2023 para seleção de pareceristas de propostas do audiovisual, previstas no inciso I do Art. 6º da LCP 195/2022.

O secretário Municipal de Cultura, Sr. Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva, apresentou as quatro (04) propostas recebidas, por ordem de recebimento, sendo elas:

Nō	Proponente
01	Simone Veloso de Figueiredo Soares
02	João Roberto Cintra Nunes
03	Adriano Amaro da Silva
04	Allan Moscon Zamperini

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que todos os proponentes apresentaram a documentação exigida pelo Edital. Em seguida, passou-se à análise curricular e de comprovação de atuação na área audiovisual conforme determina o Edital. Após a análise, a Comissão decidiu que os proponentes melhor habilitados para atuarem como pareceristas, analisando as propostas a serem apresentadas para o Edital de Produção Audiovisual são os seguintes:

N∘	Proponente	CPF nº
01	João Roberto Cintra Nunes	038.915.174-24
02	Allan Moscon Zamperini	129.685.927-42
03	Simone Veloso de Figueiredo Soares	057.301.496-54

O candidato melhor classificado apresentou as qualificações necessárias, conforme solicitadas no Edital. O segundo classificado apresentou currículo e comprovações

R. Major Sátiro, nº 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE CNPJ: 11.044.906/0001-24





## Prefeitura Municipal de Sanharó Secretria de Governo

CNPJ: 11.044.906/0001-24

coerentes com o que se pede no Edital. O terceiro classificado comprovou estar apto com o que está descrito no Edital. O quarto candidato apresentou currículo incompatível com as exigências do Edital, o que ensejou sua desclassificação.

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado preliminar, abrindo-se em conformidade com a Chamada Pública o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva, que secretariei a reunião, e pelos membros da Comissão.

Sanharó-PE, em 28 de setembro de 2023.

Meraldo Carvalho Carvalcanti Eilva

Sandra Barros de Glolanda

Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva Secretário Municipal de Cultura

Sandra Barros de Holanda

Membro

Sheila Mayara Ribeiro do Carmo

Membro

Tais Mary Batista Fraza Melo

Sheila Mayara Ribeiro do Carmo

R. Major Sátiro, nº 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE CNPJ: 11.044.906/0001-24





## Prefeitura Municipal de Sanharó Secretria de Governo

CNPJ: 11.044.906/0001-24

Tais Mary Batista Frazão Melo Presidente

> R. Major Sátiro, nº 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE CNPJ: 11.0.44.906/0001-24



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE.

Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, às oito horas (08h00m), no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Sanharó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das propostas apresentadas para execução da LCP nº 195/2022, a saber: Sandra Barros de Holanda, Sheila Mayara Ribeiro do Carmo e Tais Mary Batista Frazão Melo, sob a presidência da última, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento aos Editais nº 002 e 003/2023 para seleção de oficineiros para ações de formação no audiovisual, previstas no inciso I do Art. 6º, e de premiação das demais áreas culturais prevista no Art. 8º da LCP 195/2022.

O secretário Municipal de Cultura, Sr. Heraldo Carvalho Cavalcanti, apresentou as sete (07) propostas recebidas para o Edital nº 002 de ações de formação, sendo elas:

Nº	Proponente
01	ANNA LARYSSA THORPE FERNANDES
02	EDENILDO BATISTA DA SILVA
03	ÉRICA CORDEIRO DA SILVA
04	ÉRICA CORDEIRO DA SILVA
05	JOSÉ GLEYSON DA SILVA
06	JOSÉ GLEYSON DA SILVA
07	JOSÉ GLEYSON DA SILVA

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que todos os proponentes apresentaram a documentação exigida pelo Edital. Em seguida, passou-se à análise curricular e de comprovação de atuação na área audiovisual conforme determina o Edital. Após a análise, a Comissão decidiu que os proponentes melhor habilitados para atuarem como oficineiros, ministrando formações na área audiovisual são os seguintes:

Nº	Proponente	Oficina
01	ANNA LARYSSA THORPE FERNANDES	CURSO BÁSICO DE EDIÇÃO DE VÍDEO
02	ÉRICA CORDEIRO DA SILVA	CÂMERA NA MÃO
03	EDENILDO BATISTA DA SILVA	STREAMING: TRANSMISSÃO AO VIVO

Em seguida, o secretário apresentou as propostas recebidas para o Edital nº 003/2023 de premiação às demais áreas culturais excetuando-se o audiovisual. Na categoria de espaços, grupos e/ou coletivos culturais foram apresentadas 05 (cinco) propostas. Na categoria de agentes culturais foram apresentadas 52 (cinquenta e duas) propostas. Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e constatado que com exceção da candidata Larissa Vitória Melo da Silva Nunes, os demais proponentes apresentaram a documentação exigida pelo Edital. Em seguida, passou-se à análise curricular e de relevância cultural de acordo com as exigências do Edital. A Comissão decidiu que as propostas a serem contempladas com as premiações são as seguintes:

Espaços, grupos e/ou Coletivos Culturais

Nº	Proposta	CPF n°
01	QUADRILHA JOVENS NA ROÇA	044.104.574-03
02	BACAMARTEIROS E COQUISTAS DA BARRIGUDA	050.602.364-80
03	ARTE EM FELTRO	862.935.164-00
04	COMPANHIA DE TEATRO SANHARÓ- COMTEAS	076.517.734-03

Agentes Culturais

Nº	Proposta	CPF nº
01	RENASCENÇA E BORDADOS	477.365.344-20
02	RESTAURAÇÃO DE IMAGENS SACRAS	298.240.014-68
03	RENDA RENASCENÇA	514.435.114-04
04	ARTESANATO AMIGURUMIS E FELTRO	414.900.884-15
05	RENASCENÇA	018.972.204-56
06	PINTURA EM TECIDO	946.580.304-97
07	ARTESANATO MACRAMÊ	935.886.404-44

08	LITERATURA	994.041.334-34
09	LICORES ARTESANAIS	898.949.524-53
10	RENASCENÇA	047.864.294-65
11	ARTESANATO EM MADEIRA E ISOPOR	058.376.124-08
12	ARTESANATO EM E.V.A	046.491.404-39
13	MÚSICA	060.736.064-00
14	RENASCENÇA	085.354.374-79
15	ARTE EM BISCUIT	080.913.634-19
16	DESIGNER DE MODA	095.273.994-16
17	DANÇA	069.372.514-16
18	DANÇA	129.090.584-33
19	DANÇA	159.201.114-45
20	DANÇA E TEATRO	149.975.884-74
21	RENASCENÇA	267.996.968-50
22	ARTESANATO EM RETALHO	126.284.244-10
23	ARTESANATO AMIGURUMIS	124.787.22-61
24	RENASCENÇA	010.790.404-71
25	RENASCENÇA	500.245.074-15
26	ARTESANATO	782.263.334-15
27	RENASCENÇA	080.974.934-38
28	DANÇA	065.899.664-94
29	DANÇA E TEATRO	161.928.704-89
30	DANÇA E TEATRO	134.181.854-36

Uma vez que as propostas apresentadas para os dois editais foram todas contempladas, não se fez necessária a aplicação de percentuais de indução e cotas conforme determina a regulamentação da LCP nº 195/2022. Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado preliminar, abrindo-se em conformidade com a Chamada Pública o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim Heraldo Carvalho Cavalcanti, que secretariei a reunião, e pelos membros da Comissão.

Sanharó-PE, em 23 de outubro de 2023.

#### HERALDO CARVALHO CAVALCANTI

Secretário Municipal de Cultura

SANDRA BARROS DE HOLANDA

Membro

SHEILA MAYARA RIBEIRO DO CARMO

Membro

TAIS MARY BATISTA FRAZÃO MELO

Presidente

Publicado por: Tamires da Silva Soares Código Identificador:0E3666E3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E RESULTADO FINAL DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE.

Aos 30 dias do mês de outubro de 2023, às oito horas (08h00m), no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Sanharó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das propostas apresentadas para execução da LCP nº 195/2022, a saber: Sandra Barros de Holanda, Sheila Mayara Ribeiro do Carmo e Tais Mary Batista Frazão Melo, sob a presidência da última, para análise dos recursos e seleção final das propostas recebidas em atendimento aos Editais nº 002 e 003/2023 para seleção de oficineiros para ações de formação no audiovisual, previstas no inciso I do Art. 6º, e de premiação das demais áreas culturais prevista no Art. 8º da LCP 195/2022.

O secretário Municipal de Cultura, Sr. Heraldo Carvalho Cavalcanti, apresentou as sete (07) propostas recebidas para o Edital nº 002 de ações de formação, sendo elas:

N°	Proponente
01	ANNA LARYSSA THORPE FERNANDES
02	EDENILDO BATISTA DA SILVA
03	ÉRICA CORDEIRO DA SILVA
04	ÉRICA CORDEIRO DA SILVA
05	JOSÉ GLEYSON DA SILVA
06	JOSÉ GLEYSON DA SILVA
07	JOSÉ GLEYSON DA SILVA

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que todos os proponentes apresentaram a documentação exigida pelo Edital. Em seguida, passou-se à análise curricular e de comprovação de atuação na área audiovisual conforme determina o Edital. Não havendo interposição de recursos pelos candidatos, após a análise a Comissão decidiu que os proponentes melhor habilitados para atuarem como oficineiros, ministrando formações na área audiovisual são os seguintes:

Nº	Proponente	CPF	Oficina
01	ANNA LARYSSA THORPE FERNANDES	074.405.604-77	CURSO BÁSICO DE EDIÇÃO DE VÍDEO
02	ÉRICA CORDEIRO DA SILVA	078.821.374-13	CÂMERA NA MÃO
03	EDENILDO BATISTA DA SILVA	343.262.298-88	STREAMING: TRANSMISSÃO AO VIVO

Em seguida, o secretário apresentou as propostas recebidas para o Edital nº 003/2023 de premiação às demais áreas culturais excetuando-se o audiovisual. Na categoria de espaços, grupos e/ou coletivos culturais foram apresentadas 05 (cinco) propostas. Na categoria de agentes culturais foram apresentadas 52 (cinquenta e duas) propostas.

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e constatado que a candidata Larissa Vitória Melo da Silva Nunes não apresentou a documentação pessoal exigida pelo Edital. Em seguida, passou-se à análise curricular e de relevância cultural de acordo com as exigências do Edital e a análise da interposição de recurso.

O Edital nº 003/2023 recebeu 03 (três) interposições de recursos. Sendo eles:

### Recurso 01

Candidata: Mariellen Calado da Silva. CPF:129.090.584-33

Proposta: Dança

Objeto de contestação: "Não aprovação na categoria coletivo"

Decisão da comissão: A candidata não apresentou no ato da inscrição, de 25/09 a 06/10, documentos comprobatórios necessários à categoria grupo. Sendo estes apresentados apenas na ação de recurso, não estando em conformidade com o proposto pelo Edital.

#### Recurso 02

Candidato: Wallace Elias Almeida Soares. CPF: 108.808.274-24

Proposta: Quadrilha Raízes do Nordeste

Objeto de contestação: "Reavaliação da relevância cultural e análise curricular"

Decisão da comissão: O candidato teve o processo revisado e foram observados os seguintes critérios, seguindo o que se pede no edital:

O proponente em questão não possui pontuação referente a cotas.

O proponente referido, após ter o processo revisitado, teve sua nota geral alterada, empatando com a proposta 04- COMPANHIA DE TEATRO SANHARÓ- COMTEAS, e, seguindo os critérios de desempate definidos no edital:

- 4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- a) maior nota no critério Relevância Cultural;
- b) maior nota no critério Acessibilidade:
- c) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou

insumos no próprio município;

- d) maior idade do proponente; e,
- e) sorteio

O desempate passou pelos itens a,b e c, chegando ao resultado final pelo item *d) maior idade do proponente*. Assim, o proponente do recurso obteve a desvantagem.

#### Recurso 03

Candidata: DalethyDamires Mendonça Silva. CPF: 087.634.074-50

Proposta: Música

Objeto de contestação: "Não ter sido selecionada para a premiação a ações culturais"

Decisão da comissão: A candidata inscrita na categoria individual na área de atuação da música teve seu processo reavaliado, observando-se os critérios propostos no Edital.

A candidata comprovou sua atuação na música gospel, através de registros fotográficos e coleta de assinaturas que testemunham sua atividade. Ainda assim, sua classificação diante dos outros candidatos não sofreu mudanças, permanecendo a mesma com a nota adquirida após a avaliação de inscrição, estando esta com registro inferior aos 50% necessários para classificação, conforme consta no Edital:

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

Assim, aplicando os critérios de desempate, a Comissão decidiu que as propostas a serem contempladas com as premiações são as seguintes:

Espaços, grupos e/ou Coletivos Culturais

Nº	Proponente	Proposta	CPF n°
01	Rosileide Martins	ARTE EM FELTRO	862.935.164-00
02	Paula Calado Correia Almeida	BACAMARTEIROS E COQUISTAS DA BARRIGUDA	050.602.364-80
03	Manases João Barbosa	QUADRILHA JOVENS NA ROÇA	044.104.574-03
04	Charles Henrique Amorim da Silva	COMPANHIA DE TEATRO SANHARÓ- COMTEAS	076.517.734-03

Agentes Culturais

Nº	Proponente	Área de atuação	CPF n°
01	Leda Maria Batista da Silva	RENASCENÇA E BORDADOS	477.365.344-20
02	Jorge Batista da Silva	RESTAURAÇÃO DE IMAGENS SACRAS	298.240.014-68
03	Irene Maria da Silva Cavalcante	RENDA RENASCENÇA	514.435.114-04
04	Maria Sandra Batista da Silva	ARTESANATO AMIGURUMIS E FELTRO	414.900.884-15
05	Adenilda Barros de Oliveira Silva	RENASCENÇA	018.972.204-56
06	Maria das Graças Barbosa	PINTURA EM TECIDO	946.580.304-97
07	Ana Glória dos Santos da Silva Santana	ARTESANATO MACRAMÊ	935.886.404-44
08	Edilson Luiz da Silva	LITERATURA	994.041.334-34
09	Maria Ilzidinha Leite	LICORES ARTESANAIS	898.949.524-53
10	Lucineide Melo da Silva	RENASCENÇA	047.864.294-65
11	José Edson Marcelino	ARTESANATO EM MADEIRA E ISOPOR	058.376.124-08
12	Marília Irabela Martins de Freitas Marcelino	ARTESANATO EM E.V.A	046.491.404-39
13	Cleverson Jefferson Gouveia Batista	MÚSICA	060.736.064-00
14	Fabiana Maciel da Silva	RENASCENÇA	085.354.374-79
15	Maria Flávia Pontes da Silva	ARTE EM BISCUIT	080.913.634-19

#### 30/10/2023 11:52

16	KamilaKárie Gomes Paz	DESIGNER DE MODA	095.273.994-16
17	Dranalina de Souza Paiva	DANÇA	069.372.514-16
18	Mariellen Calado da Silva	DANÇA	129.090.584-33
19	Robert Matheus da Silva Araújo	DANÇA	159.201.114-45
20	Maria Ellen Siqueira de Oliveira	DANÇA E TEATRO	149.975.884-74
21	Maria Luciene dos Santos Oliveira	RENASCENÇA	267.996.968-50
22	Ana Célia de Araújo	ARTESANATO EM RETALHO	126.284.244-10
23	Ially Ferreira Silva	ARTESANATO AMIGURUMIS	124.787.224-61
24	Elziene Maria dos Santos	RENASCENÇA	010.790.404-71
25	Eunice Calado da Silva	RENASCENÇA	500.245.074-15
26	Rosicleide de Queiroz Ferreira	ARTESANATO	782.263.334-15
27	Mary Gomes da Silva	RENASCENÇA	080.974.934-38
28	Lidiane Maria da Silva	DANÇA	065.899.664-94
29	Edson Bezerra Silva Junior	DANÇA E TEATRO	161.928.704-89
30	Samara Alves de Almeida	DANÇA E TEATRO	134.181.854-36

Uma vez que as propostas apresentadas para os dois editais foram todas contempladas, não se fez necessária a aplicação de percentuais de indução e cotas conforme determina a regulamentação da LCP nº 195/2022. Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado final. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim Heraldo Carvalho Cavalcanti, que secretariei a reunião, e pelos membros da Comissão.

Sanharó-PE, em 30 de outubro de 2023.

#### HERALDO CARVALHO CAVALCANTI

Secretário Municipal de Cultura

SANDRA BARROS DE HOLANDA

Membro

SHEILA MAYARA RIBEIRO DO CARMO

Membro

TAIS MARY BATISTA FRAZÃO MELO

Presidente

Publicado por: Tamires da Silva Soares Código Identificador:6563ED5E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 004/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 8º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO A AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBLICO

A Prefeitura Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, considerando o saldo remanescente dos editais publicados no município, torna público o presente Edital para seleção e premiação de ações culturais realizadas no município, das diversas linguagens culturais excetuando-se o audiovisual, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 033, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais da linguagem Cultura Popular, desenvolvidas no município de Sanharó, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 1.2. Será selecionada 01 (uma) iniciativa de espaço, grupo e/ou coletivo cultural que receberá o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), importando o presente Edital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 1.3. A ação premiada deverá ter como foco de atuação o município de Sanharó e poderá abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, de economia criativa e/ou economia solidária, ambientais, dentre outros.
- 1.4. A divulgação e contrapartida social da iniciativa premiada deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.
- 1.5. A contrapartida social deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, no período de até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência dos recursos, com apresentações e/ou entregas preferencialmente para alunos da rede pública de ensino, trabalhadores da saúde envolvidos diretamente com o combate à pandemia da Covid-19 ou comunidades do entorno do proponente. Na hipótese da não conformidade da contrapartida acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.
- 1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	30/11/2023
Inscrições	04 a 08/12/2023
Análise documental	11/12/2023
Seleção das propostas	12/12/2023
Publicação do resultado final	13/12/2023
Transferências dos valores de incentivo	14 a 30/12/2023
Período de realização da contrapartida	15/12/2023 a 15/06/2024

#### 2. DOSPROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de premiação deste Edital pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Sanharó há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município, e contrapartidas destinadas à apresentações e fruição gratuitas da produção cultural do município por parte de, preferencialmente, alunos da rede pública de ensino do município, trabalhadores da saúde diretamente envolvidos no combate à pandemia do Covid-19 e/ou populações das comunidades do entorno do proponente, sendo ainda disponibilizadas nas redes sociais do proponente e nas ações de divulgação desenvolvidas pela Secretaria de Cultura.

#### 3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio do e-mail cultura@sanharo.pe.gov.brsendo permitida a audiodescrição.
- 3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.
- 3.3. Documentação para inscrição:
- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Comprovações da atividade cultural (fotos, clipagens, matérias jornalísticas, etc).
- 3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.
- 3.5. Em todo material produzido com recursos do presente Edital, o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.
- 3.6. Não serão aceitas propostas de iniciativas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.
- 3.7. Toda a produção para a contrapartida social é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.
- 3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida social, a promover apresentações culturais e/ou entrega de material para compor o acervo da Secretaria de Cultura, autorizando a veiculação por qualquer meio das ações e/ou produtos ofertados sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.
- 3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO
- 3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
Mulheres (cis/trans/travesti)	
<ul> <li>Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)</li> </ul>	15%
<ul> <li>Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)</li> </ul>	5%
Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
Pessoa com deficiência	

- 3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:
- 3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
- 3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.
- 4. DA SELEÇÃO
- 4.1. A Secretaria de Cultura designará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.
- 4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes.

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Cultural– avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)		
0 ponto	Não atende ao critério	
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério	
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério	
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério	
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério	

- 4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- 4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- a) major nota no critério Relevância Cultural:
- b) maior nota no critério Acessibilidade;
- c) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- d) maior idade do proponente; e,
- e) sorteio
- 4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.
- 5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS
- 5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.
- 5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.
- 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS
- 6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:
- 7. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.
- 7.2. O proponente vencedor deverá garantir, como contrapartida, as medidas previstas no Decreto Municipal nº033 de 31 de agosto de 2023.
- 7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.
- 7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.
- 7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
- 7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Sanharó-PE, em 30 de novembro de 2023.

#### CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito Municipal

### HERALDO CARVALHO

Secretário de Cultura

1- PROPONENTE

ESTADO:

# EDITAL Nº 004/2023, de 30 de novembro de 2023. ARTIGO 8º DA LCP Nº 195/2022.

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
NOME ARTÍSTICO:		
REPRESENTA GRU	PO OU COLETIVO? QUAL?	
ÁREA DE ATUAÇÃ	0:	
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CIDADE:	

CEP:

FONE FIXO:CELULAR/WHATSAPP:
EMAIL:
GÊNERO:ETNIA/RACA:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:
2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)
3-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL:
3.1. ASPECTOS ABORDADOS (Informar o aspecto: social, cultural, histórico, turístico, econômico, ambiental, etc.)
3.2. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA PREMIAÇÃO: (Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da premiação da obra)
4–EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL?
5.1. LOCAL E DURAÇÃO:
5.2. DESCRIÇÃO:
5.3. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:
5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei:
1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental; 2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da contrapartida proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital; 3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.
Sanharó-PE,dede 2023.
PROPONENTE

Publicado por: Tamires da Silva Soares Código Identificador:3197C2E2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, às oito horas (08h00m), no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Sanharó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das propostas apresentadas para execução da LCP nº 195/2022, a saber: Sandra Barros de Holanda, Sheila Mayara Ribeiro do Carmo e Tais Mary Batista Frazão Melo, sob a presidência da última, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento ao Edital nº 004/2023 de Chamamento público de seleção e premiação de 01 iniciativa a ações culturais de espaço, grupo e/ou coletivo cultural, realizadas no município, em atendimento ao Art. 8º da LCP 195/2022.

O secretário Municipal de Cultura, Sr. Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva, apresentou as três (03) propostas recebidas. Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e constatado que os proponentes apresentaram a documentação exigida pelo Edital. Em seguida, passou-se à análise curricular e de relevância cultural de acordo com as exigências do Edital. A Comissão decidiu que a proposta a ser contemplada com a premiação é a seguinte:

Espaços, grupos e/ou Coletivo Cultural

Nº	Proponente	Proposta	CPF n°
01	KAIQUE DE MELO NASCIMENTO	QUADRILHA RAÍZES DO NORDESTE	136.033.894-25

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado final. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim Heraldo Carvalho Cavalcanti, que secretariei a reunião, e pelos membros da Comissão.

Sanharó-PE, em 12 de dezembro de 2023.

HERALDO CARVALHO CAVALCANTI

Secretário Municipal de Cultura

SANDRA BARROS DE HOLANDA

Membro

SHEILA MAYARA RIBEIRO DO CARMO

Membro

TAIS MARY BATISTA FRAZÃO MELO

Presidente

Publicado por: Tamires da Silva Soares Código Identificador:2C872176

Courgo Identificador.2C6/21/